



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 671, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção - Bacharelado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23005.002257/2008-17 e o Parecer nº 79, de 13 de junho de 2023, da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE ad referendum**:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPEC nº 585, de 23 de março de 2023, referente ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção - Bacharelado, conforme segue:

I - incluir os seguintes componentes curriculares na Tabela de Equivalência:

Disciplinas em vigor até 2022	CH	Disciplinas a partir de 2023	CH
[...]		[...]	
Instalações Elétricas	72	Instalações Elétricas	36
Estágio Supervisionado	216	Estágio Supervisionado	192
Atividades Complementares	72	Atividades Complementares	36

II - alterar o § 1º do art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º Aos estudantes que ingressaram no curso de Engenharia de Produção antes do período letivo de 2023.1 aplicam-se as seguintes regras de transição:

I - os alunos ingressantes antes do período letivo de 2023.1, estão dispensados de cumprirem a carga horária de 454 horas-aula referente às Atividades Acadêmicas Específicas do tipo "Atividades de Extensão", da carga horária de disciplinas optativas 108 h/a, e de cursarem a disciplina de "Cidadania e Educação em Direitos Humanos" 36h/a.

II - os alunos ingressantes em 2014.1 ou anterior ficam dispensados de cumprirem a carga horária de 454 horas-aula referente às Atividades Acadêmicas Específicas do tipo "Atividades de Extensão" e de cursar as seguintes disciplinas:

- a) Metodologia científica para Engenharia;
- b) Liderança e Gestão de Pessoas para Engenharia de Produção;
- c) Gestão das Organizações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

- d) Operações Unitárias I;
- e) Mercadologia para Engenharia de Produção;
- f) Instalações Elétricas; e
- g) Sistemas de Operações de Serviços;

III - os alunos ingressantes em 2015.1 ficam dispensados de cumprirem a carga horária de 454 horas-aula referente às Atividades Acadêmicas Específicas do tipo "Atividades de Extensão" e das seguintes disciplinas:

- a) Metodologia científica para Engenharia;
- b) Liderança e Gestão de Pessoas para Engenharia de Produção;
- c) Gestão das Organizações;
- d) Operações Unitárias I;
- e) Mercadologia para Engenharia de Produção;
- f) Instalações Elétricas; e
- g) Sistemas de Operações de Serviços;

IV - os alunos ingressantes em 2016.1 ficam dispensados de cumprirem a carga horária de 454 horas-aula referente às Atividades Acadêmicas Específicas do tipo "Atividades de Extensão" e das seguintes disciplinas:

- a) Metodologia científica para Engenharia;
- b) Gestão das Organizações;
- c) Instalações Elétricas; e
- d) Sistemas de Operações de Serviços.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Jones Dari Goettert



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 21/06/2023

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 251/2023 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.002257/2008-17)**

(Assinado digitalmente em 21/06/2023 20:32)

JONES DARI GOETTERT

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 1299737

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **251**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **21/06/2023** e o código de verificação: **a85ddd0840**